



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer pessoal e anúncios e a assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se retem 5 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 2408	Semestre	1308
A 1.ª série . . .	908	"	483
A 2.ª série . . .	808	"	483
A 3.ª série . . .	808	"	483

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-118, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 10:518—Manda aumentar, temporariamente, ao efectivo da armada os vapores *Algol* e *Almancil*, mantendo as mesmas designações.

Portaria n.º 10:519—Manda aumentar, temporariamente, ao efectivo da armada os vapores com as designações de *B1*, *P1*, *P2*, *P3*, *P4*, *P5*, *P6*, *P7* e *P8*.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto n.º 33:174—Autoriza a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução das obras do Depósito Geral de Material de Transmissões (adaptação do quartel de Queluz).

Decreto-lei n.º 33:175—Autoriza o Governo, pelo Ministério das Obras Públicas e Comunicações, a enviar aos Arquipélagos dos Açores e da Madeira missões técnicas, constituídas por engenheiros do mesmo Ministério, para procederem ao reconhecimento geral das necessidades de melhoramento e apetrechamento dos pequenos portos marítimos, em função das características da economia das respectivas zonas de influência.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Portaria n.º 10:518

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que os vapores *Algol* e *Almancil* sejam aumentados, temporariamente, ao efectivo da armada, mantendo as mesmas designações.

Ministério da Marinha, 28 de Outubro de 1943.—O Ministro da Marinha, *Manuel Ortins de Bettencourt*.

Portaria n.º 10:519

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que os vapores com as designações

de *B1*, *P1*, *P2*, *P3*, *P4*, *P5*, *P6*, *P7* e *P8* sejam aumentados, temporariamente, ao efectivo da armada.

Ministério da Marinha, 28 de Outubro de 1943.—O Ministro da Marinha, *Manuel Ortins de Bettencourt*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 33:174

Considerando que foram adjudicadas a Manuel Nunes de Andrade as obras do Depósito Geral de Material de Transmissões (adaptação do quartel de Queluz);

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de trezentos dias, que abrange parte do ano económico de 1943 e o de 1944;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do decreto n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com Manuel Nunes de Andrade para a execução das obras do Depósito Geral de Material de Transmissões (adaptação do quartel de Queluz), pela importância de 390.000\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despendar com pagamentos relativos às obras executadas por virtude do contrato mais de 200.000\$ no corrente ano e de 190.000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1944.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 28 de Outubro de 1943.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*—*João Pinto da Costa Leite*—*Duarte Pacheco*.

Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos

Repartição dos Serviços Marítimos (Portos)

Decreto-lei n.º 33:175

Como sequência e complemento das providências tomadas nos últimos anos pelo Governo para revisão e solução dos problemas de conjunto das redes de estradas e dos aproveitamentos hidráulicos das ilhas adjacentes,